



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
SETOR DE CONTRATOS - ADM 2025/2028 -

TERMO DE ENCERRAMENTO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 14.133/2021

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo nº 53/2026, referente à licitação na modalidade Dispensa nº 13/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para editoração de cartilha sobre patrimônio cultural de Coromandel-MG.

CONSIDERANDO que, durante a sessão pública realizada em 22/05/2026, após a análise da documentação e/ou das propostas, constatou-se que ao encaminhar o contrato para o fornecedor vencedor, ele não apresentou documentação de habilitação condicionada ao momento da assinatura, tornando-se inapto a assumir a obrigação. Dessa forma, a elaboração e envio do contrato se tornaram sem efeito devido a obrigação da Administração em manter a transparência e lisura de seus atos administrativos. Ao analisar o segundo e terceiro colocados, o agente de contratação verificou que ambas não apresentaram documentos de habilitação, o que torna inviável qualquer procedimento de convocação para aproveitamento do referido processo.

Dessa forma, considerando que foram esgotadas as tentativas de negociação e saneamento documental previstas na legislação, sem que houvesse êxito na aceitação de qualquer proposta;

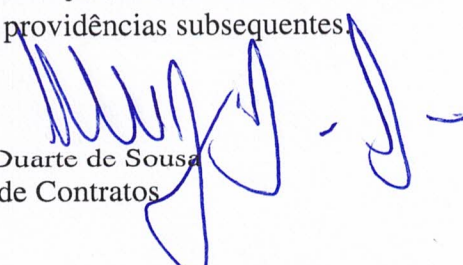
RESOLVE:

Solicitar ao Agente de Contratação que declare fracassado o presente procedimento, tendo em vista a ausência de propostas válidas e/ou licitantes habilitados que atendam às exigências do Edital.

Requerer o encerramento dos trâmites administrativos do certame e o seu consequente arquivamento, resguardando-se a possibilidade de adoção de medidas para a repetição do pleito ou contratação direta, nos termos do art. 75, inciso da Lei nº 14.133/2021 e notificação da Secretaria responsável para conhecimento.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação, determinando-se a remessa de cópia do presente ao setor competente para registro e providências subsequentes.

Coromandel-MG, 02 de junho de 2026.


Heberton Duarte de Sousa
Gestor de Contratos